

Prefeitura do Município de Regente Feijó

JORD E ANEXOS

JORD CARLOS AMABILE

JORD CARLOS AMABILE

REGENTE FELJO E.S. PRIJO

REGENTE FELJO

A. W. OSY

O. HULLO

O. HULL

L E I Nº 1.143/82

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo lº- Fica declarado de Utilidade Pública, o Centro Espíri ta "CAMINHO DA LUZ", pelos reletantes serviços prestados à comunidade de nosso município.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 25 de maio de 1982.

Reinaldo Albertini
Prefeito Municipal

Mario Perelli
Secretário